



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Camara

DECRETO Nº 3073/GP/2019
De 17 de Abril de 2019

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional da Paixão de Cristo no dia 19 de Abril de 2019 (sexta-feira);

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no dia **18 de Abril de 2019 (quinta-feira)**.

Art.2º Permanecerão inalterados os serviços essenciais dos setores cujas atividades são realizadas através de plantões, como o atendimento a emergências e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde, bem como também da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como coleta de lixo, manutenção e recuperação de pontos críticos das estradas vicinais e demais serviços como vigilância e limpeza em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 17/04/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1